



Ao  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 17/2015

REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.617.676/0004-38, localizada na RUA FRANCISCO ANTUNES, 598 – VL AUGUSTA – GUARULHOS SP neste ato representada por seu representante infra assinado, vem respeitosamente a vossa presença, de acordo a legislação pátria vigente e em consonância com o instrumento convocatório, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

#### RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de processo licitatório tem como objeto objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais laser monocromáticas, impressoras monocromáticas laser ou led e estabilizadores de voltagem para os Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo, em estrita conformidade com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

A descrição do Item 1 – Impressora multifuncional laser monocromática é solicitado 4.1.11 – recursos de digitalização e criação de documentos digitais para, no mínimo, os seguintes formatos: PDF com reconhecimento de caracteres (OCR), JPEG, TIFF, PNG, BMP, XPS, porém o padrão é JPEG, TIFF, XPS, portanto para maior competitividade solicitamos que o mesmo seja alterado.

A descrição do Item 1 – Impressora multifuncional laser monocromática é solicitado 4.1.24 – emulação PCL5, PCL6 ou superior; por favor, gostaria de saber se será aceito equipamentos que atendam a função apenas de PCL6, visto que o PCL 6 é superior.

A descrição do Item 1 – Impressora multifuncional laser monocromática é solicitado 4.1.14 – mídias suportadas: papel (comum, pré-impresso, timbrado, colorido, reciclado, áspero), etiquetas, cartolinas; por favor, peça para especificar qual a gramatura de cartolinas.

A descrição do ITEM 02 Impressora monocromática laser ou led é solicitado no item 4.3.7 – mídias suportadas: papel (comum, pré-impresso, timbrado, colorido, reciclado, áspero), etiquetas, cartolinas; por favor, peça para especificar qual a gramatura de cartolinas.

A descrição do ITEM 02 Impressora monocromática laser ou led é solicitado 4.3.19 – a impressora multifuncional deverá ser entregue com suprimentos, toner, para a impressão de 35.000 folhas, conforme norma ISO/IEC 19752, por favor, peça para verificar se é impressora ou multifuncional? O descritivo menciona vezes que é impressora e outras que é multifuncional.

A descrição do ITEM 02 Impressora monocromática laser ou led é solicitado 4.3.20 – a impressora multifuncional deverá ser entregue com suprimentos, toner para impressão adicional de 20.000 folhas, originais do mesmo fabricante da impressora e com garantia mínima de 12 meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo; impressora ou multifuncional? O descritivo menciona vezes que é impressora e outras que é multifuncional.

**Reis Office Products Comercial Ltda.**

AV. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3154 - Vila Augusta  
Guarulhos | SP - CEP: 07040-030  
Tel.: 2442.2600 | Fax: 2408.5247

vendas@reisoffice.com.br | comunicacao@reisoffice.com.br

www.reisoffice.com.br





A descrição do ITEM 02 Impressora monocromática laser ou led é solicitado 4.3.16 – emulação PCL5, PCL6 ou superior; por favor, gostaria de saber se será aceito equipamentos que atendam apenas a função de PCL6, visto que o PCL 6 é superior.

Como se sabe, o objetivo do processo licitatório é o de obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, obedecidos os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, do Julgamento Objetivo entre outros que lhe são correlatos conforme estabelecido no art. 3º da Lei 8.666/93.

É Princípio sabido dos certamos licitatórios que as normas que disciplinam os pregões serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes.

Cabe trazer a colação, o ensinamento, acerca das cláusulas restritivas, do nobre jurista Marçal Justen Filho:

*“Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda que indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, pág. 63. Editora Dialética).*

Salientamos, apesar de nos parecer óbvio, que o objetivo desta impugnação é aumentar o número de participantes a fim de que se atinja o melhor preço (que é a finalidade precípua da licitação).

Pelo exposto, aguarda-se o integral provimento deste apelo. Assim decidindo, Vossa Senhoria estará produzindo, como sempre, a desejada Justiça e praticando o melhor bom senso administrativo.

Nestes Termos,  
Pede deferimento

*Cristiane Rosa da Cruz*  
Consultora de Negócios a Governo Telefone: (11) 2442-2689  
E-mail: [cristiane.rosa@reisoffice.com.br](mailto:cristiane.rosa@reisoffice.com.br)

**Reis Office Products Comercial Ltda.**



AV. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3154 - Vila Augusta  
Guarulhos | SP - CEP: 07040-030  
Tel.: 2442.2600 | Fax: 2408.5247

[vendas@reisoffice.com.br](mailto:vendas@reisoffice.com.br) | [comunicacao@reisoffice.com.br](mailto:comunicacao@reisoffice.com.br)

[www.reisoffice.com.br](http://www.reisoffice.com.br)

